



PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ESTADO DO PARANÁ

Rua João Baptista de Siqueira, 282 – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83.501-6100 – Fone (41) 3699-0855

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002387-17.2008.8.16.0024 PROJUDI)

O Doutor GUSTAVO HOFFMANN, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Execução n. 0002387-17.2008.8.16.0024 (PROJUDI)**, que move **BENHUR BERTOLUCI** em face de **GLAUDISON SANTOS (CPF: 025.851.849-94)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 03/04/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 17/04/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada nova data:

1º Leilão em 08/05/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 22/05/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site www.oleiloes.com.br ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 50% DO LOTE DE TERRENO SOB Nº 54, DA QUADRA 04 DA PLANTA VILA RICA, DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, FRENTE MEDINDO 22,00 METROS, LADO DIREITO MEDINDO 30,00 METROS, LADO ESQUERDO MEDINDO 27,40 METROS, FUNDOS MEDINDO 22,00 METROS, COM A ÁREA DE 631,40M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 0546 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CADASTRO Nº 03.01.00.228.0247.01. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Comendador Antonio de Barros, 208, Almirante Tamandaré/PR,

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 atualizado em 14/03/2017. (Original: R\$ 148.000,00 em 22/12/2016, ao mov. 218.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: Nada consta. Débitos de IPTU: Consta débitos no valor de R\$ 2.104,19 conforme extrato do contribuinte ao mov. 241.3. Outros débitos: Consta débitos perante a Procuradoria da Fazenda Nacional conforme ofício nº 112/DRF/Cta/Secat ao mov. 240.1. O ofício nº 0072/2017 remetido ao IAP ainda não retornou com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 20.768,81 (mov. 211.1), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público (mov. 10.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado GLAUDISON SANTOS (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação do executado, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 14/03/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

GUSTAVO HOFFMANN
Juiz de Direito